



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 001/2018, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – DATA DE ABERTURA – 02/05/2018.** Às 09:00hs do dia 02 de maio de 2018, reuniu-se o pregoeiro da Câmara Municipal de Guiricema e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria 011/2018, de nove de abril de 2018, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de assessoria de imprensa e comunicação, veiculação de notícias e publicações de caráter informativo, relativas à Câmara Municipal e Guiricema/MG. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento do licitante presente junto ao pregoeiro, para que pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. FOI CREDENCIADO O SEGUINTE REPRESENTANTE: Bruce Eduardo De Battisti, inscrito no CPF sob o nº 077.918.226-01, representante da empresa DBM COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.042/0001-28. Após o encerramento do credenciamento e identificação do representante da empresa proponente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Dando início ao recebimento do envelope contendo a Proposta Comercial, a proposta da empresa DBM COMUNICAÇÃO LTDA-ME foi o seguinte: Item 1 – Prestação de Serviços na área de assessoria de imprensa e comunicação, preço unitário R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e preço total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Aberta a fase de lances verbais, a empresa licitante não efetuou lances, permanecendo vencedora com o valor unitário de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos editalícios, pelo que lhe foi adjudicado o objeto do presente certame. A representante não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei n. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

Equipe de Apoio: \_\_\_\_\_

**Licitante Presente:**

Bruce Eduardo De Battisti:

